



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a dispensa de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 002/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de ar condicionado para atender a Câmara Municipal de Rochedo/MS., na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **YOUSSEF ANTÔNIO TLAES**, inscrito no **CNPJ Nº 03.171.544/0001-04**, vencedora com o valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

Rochedo /MS, 23 de janeiro de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 001/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de ar condicionado para atender a Câmara Municipal de Rochedo/MS.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 27

EMPRESA: YOUSSEF ANTÔNIO TLAES

CNPJ: 03.171.544/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Rochedo /MS, 23 de janeiro de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Decreto Orçamentário nº 103 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Suplementação por Excesso Apurado no Exercício Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO

09.272.0008.2120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA

15 - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas

0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

16 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões

0103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

149.570,00

Total Geral de Suplementações ...:

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 14 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 95 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar 13 salários

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	158.995,50
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	51.723,37
68 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0218 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	117.499,94
	<hr/>
	328.218,81

Total Geral de Suplementações ...: 328.218,81

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	158.995,50
	<hr/>
	158.995,50
12.361.0022.1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FUNDEB	
67 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0219 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	169.223,31
	<hr/>
	169.223,31

Total de Reduções ...: 328.218,81

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Dezembro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 95 / 2022 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 96 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por previsão de excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000,00
	45.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	100.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	300.000,00
	300.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000,00
	80.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
22 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
24 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 96 / 2022 - Consolidado

	100.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	150.000,00
26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	150.000,00
	150.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	250.000,00
12.361.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	23.329,00
	23.329,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2136 - MAC - HPP	
341 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações	1.258.329,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 97 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2013 - ENCARGOS COM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

18 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0100 - Recursos Ordinários

6.462,32

 6.462,32

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

24 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

 1.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

23.000,00

 23.000,00

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

20.000,00

 20.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

25.000,00

 25.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

75.462,32

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 97 / 2022 - Consolidado

	1.000,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
19 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	6.462,32
	6.462,32
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	4.000,00
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	19.000,00
	23.000,00
26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	20.000,00
	20.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	17.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
281 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
282 - 4.4.50.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
283 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	75.462,32

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 98 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar obras

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	91.500,00
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	191.500,00
	<hr/>
	283.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000,00
9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	230.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
13 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
	<hr/>
	380.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2132 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE - 70%	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	23.500,00
31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	44.400,00
	<hr/>
	67.900,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO	
38 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	62.500,00
	<hr/>
	62.500,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2130 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 70%	
--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 98 / 2022 - Consolidado

39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	42.000,00
	42.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2130 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 70%	
57 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	28.200,00
	28.200,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
65 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.1026 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
68 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	235.063,13
	235.063,13

Total Geral de Suplementações: 1.148.663,13

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.1060 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	307.800,00
	307.800,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%	
9 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	15.000,00
	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 98 / 2022 - Consolidado**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

10 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

15.000,00

25.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

11 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

90.800,00

12 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

4.500,00

95.300,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO

14 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

7.000,00

7.000,00

04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

17 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

380.000,00

380.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO

42 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

50.000,00

50.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

9.000,00

9.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.367.0005.2128 - PESSOAL E ENCARGOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70%

65 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

3.000,00

3.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

104.563,13

104.563,13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 98 / 2022 - Consolidado

12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000,00
		40.000,00
12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL		
91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
		30.000,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
125 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		
0100 - Recursos Ordinários		13.000,00
		13.000,00
04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA		
262 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
0100 - Recursos Ordinários		9.000,00
		9.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE		
12.365.0005.2139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		
297 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.000,00
		6.000,00
Total de Reduções ...:		1.148.663,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 99 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

 1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

20 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16.000,00

 16.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários

51.000,00

53 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S
 0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

 53.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

15.000,00

 15.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

65 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
 0100 - Recursos Ordinários

12.000,00

 12.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 99 / 2022 - Consolidado

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	2.000,00
	2.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS	
116 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
	17.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.000,00
	23.000,00
10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
340 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.200,00
	23.200,00

Total Geral de Suplementações: 162.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	16.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
54 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
55 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	65.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 99 / 2022 - Consolidado

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	11.100,00
	11.100,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	1.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	1.000,00
	2.000,00
07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO	
04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS	
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
	17.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
195 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	3.900,00
	3.900,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.000,00
	23.000,00
10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
325 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.200,00
	23.200,00
Total de Reduções ...:	162.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 9 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 105 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	76.000,00
9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	122.000,00
	198.000,00

Total Geral de Suplementações: 198.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	73.000,00
	73.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
69 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00
73 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
76 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	99.000,00
12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 105 / 2022 - Consolidado

	21.000,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA	
262 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	
	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	198.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 15 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 AV: EVANGELINA ANDRADE VIEIRA, 639, , ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 106 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar brinquedos para o natal

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - PISO BÁSICO FIXO

38 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

32.000,00

32.000,00

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

Total Geral de Suplementações: 34.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

72 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

08.244.0011.1084 - Construção, Refoma e Ampliação do CRAS

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

13.000,00

13.000,00

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

124 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

19.000,00

19.000,00

Total de Reduções: 34.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 15 de Dezembro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AV: EVANGELINA ANDRADE VIEIRA, 639, , ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 106 / 2022 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 107 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

117.000,00

 117.000,00

Total Geral de Suplementações: 117.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

40.000,00

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

60.000,00

262 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

17.000,00

 117.000,00

Total de Reduções: 117.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 15 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 108 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Excesso apurado no Exercício Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

5 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

25.694,00

8 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

40.906,00

 66.600,00

12.361.0005.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

12 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

1.450,00

 1.450,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

22 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

24 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R

0100 - Recursos Ordinários

34.000,00

 41.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

343 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

35.927,42

 35.927,42

Total Geral de Suplementações ...:

144.977,42

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 21 de Dezembro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 108 / 2022 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 110 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

342 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

26.924,85

26.924,85

Total Geral de Suplementações:**26.924,85**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 21 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

DECRETO N. 005/2023

Rochedo/MS, 24 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre o Calendário Escolar 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve **DECRETAR**:

Art. 1º Dispor sobre a organização e aprovação do Calendário Escolar para o exercício do ano de 2023, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Rochedo/MS, e dá outras providências.

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Rochedo/MS terá a duração de 205 dias letivos, o qual compreenderá:

- I - 200 (duzentos) dias letivos;
- II - 4 (quatro) dias para a realização de exames finais;
- III – 1 (um) dia para a realização do Conselho de Classe Final;

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo 2023 iniciar-se-ão no dia 06 de fevereiro.

Art. 4º As escolas da Rede Municipal de Ensino de Rochedo/MS deverá seguir o cronograma de abertura e fechamento de digitação de notas e faltas, observando as seguintes datas:

- I - 1º bimestre – início em 06/02/2023 e término em 03/05/2023 = 56 dias letivos;
- II – 2º bimestre – início em 04/05/2023 e término em 14/07/2023 = 52 dias letivos;
- III – 3º bimestre – início em 01/08/2023 e término em 30/09/ 2023 = 45 dias letivos;
- IV- 4º bimestre – início em 02/10/2023 e término em 15/12/2023 = 47 dias letivos.

Art. 5º A semana dos dias 10 a 14 de outubro, contempla os feriados nacional e estadual.

Art. 6º É considerado como **dia letivo** toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 7º Para o cumprimento dos duzentos dias letivos encontram-se previstos 06 (seis) sábados letivos, nas seguintes datas:

Data	Atividade	Referência para aplicação de APC
17/06	Festa Junina	Segunda-feira
05/08	Jornada Formativa	Quinta-feira*
08/07	Formação Continuada	Sexta-feira*
19/08	Formação Continuada	Quinta-feira*
16/09	Formação Continuada	Sexta-feira*
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira*

*A referência de horário para aplicação da APCs deu-se a partir da somatória do quantitativo de dias letivos. Justifica-se, portanto, o fato de que no decorrer do ano letivo, por conta dos feriados e demais atividades, há menos aulas nas quintas e sextas-feiras.

Art. 8º. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 7º deste decreto, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independentemente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 25 de 27

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, onde consta não letivo (NL).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 7º deste decreto, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

§ 3º O não cumprimento de suas funções específicas como planejamento de aulas mensal e diário de classe nas datas previstas, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

§ 4º Os docentes da Rede Municipal de Ensino de Rochedo/MS deverão cumprir semanalmente: 02 (dois) PLs junto à coordenação pedagógica para orientações pedagógicas, 04 (quatro) na escola e 02 (dois) livres.

Art. 9º. Para cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), Formação Continuada (FC), Jornada Formativa (JF) e Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar.

§ 1º A apresentação e estudo do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico/PPP para a comunidade escolar deverão ocorrer na semana da Jornada Pedagógica.

§ 2º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade pedagógica complementar serão atribuições do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único deste Decreto.

§ 3º Para os dias destinados à Jornada Formativa (JF), no início do 1º semestre, as atividades pedagógicas complementares deverão ser ofertadas aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorrerem.

§ 4º Nos dias destinados às atividades constantes do *caput* deste artigo, a escola deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

Art. 10. A Jornada Pedagógica, a Jornada Formativa e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Coordenadoria Pedagógica da SEMED/ Rochedo.

Art. 11. As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão dispor de 1 (um) dia, do Calendário Escolar, para realização de festividade (Festa Junina, Festa da Primavera, Mostra Cultural e/ou outra data comemorativa).

DO PROGRAMA FORMATIVO

Art. 12. As Formações Continuadas previstos no calendário escolar deverão ocorrer com observância das orientações e propostas pela Coordenadoria Pedagógica da SEMED, tendo como pauta: Revisão de Projeto Político Pedagógico da Escola, estudo do Regimento Interno, elaboração de Projetos de Leitura e Letramento, Palestra sobre Planejamentos, Inclusão Social, e outros de interesse da comunidade escolar que serão de responsabilidade do Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares.

Art. 13. As formações poderão ocorrer às sextas-feiras, ou outro dia da semana conforme agendado nas unidades escolares no período noturno com a presença de todos os docentes / ou servidores.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 26 de 27



Prefeitura Municipal de Rochedo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo
Rua: Mato Grosso, Nº 423, Centro - CEP: 79450-000



ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	LET.			
Janeiro	D	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	MI	MI	—			
Fevereiro	LE	DNT	DNT	S	D	IAE IAE IAE	JP APC	JP APC	JP APC	JP APC	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	NL	NL	L	L	S	D	L	L				14			
Março	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	FC	23	
Abril	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	17	
Maió	F	L	L	IB	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	22	
Junho	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	SL FU	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	21	
Julho	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	11	
Agosto	IB	L	L	L	L	SL JF	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	SL FC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	25	
Setembro	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	20	
Outubro	D	IB	L	L	L	L	S	D	NL	NL	F	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	18	
Novembro	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	CCN	L	L	FM	NL	S	D	L	L	L	L	L	L	17	
Dezembro	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	12

LEGENDAS			
MI	Matriculas Iniciais	TAL	Término do Ano Letivo
IAE	Início do Ano Escolar	FJ	Festa Junina
IB	Início do Bimestre	RE	Recesso Escolar
TB	Término do Bimestre	IAII	Início Avaliação Institucional
L	Dias Letivos	TAII	Término da Avaliação Institucional
S	Sábado	CC	Conselho de Classe
D	Domingo	CCF	Conselho de Classe Final
FC	Formação Continuada	F	Feriados Nacionais
JP	Jornada Pedagógica	FM	Feriado Municipal
JF	Jornada Formativa	EF	Exame Final
NL	Não Letivo	TAE	Término do ano Escolar

Quantitativo de Jornada Pedagógica	5			1º	Bimestre	56
				2º	Bimestre	52
				3º	Bimestre	45
Quantitativo de dias letivos:	200			4º	Bimestre	47